



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Independência, nº 880, sala 2, centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.786.517/0001-01, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, Sr. Carlos Eduardo Zanqueta Cardoso, casado, empresário, inscrito no CPF nº 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº 750065-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 652, apto 41, centro, Marechal Cândido Rondon/PR.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023, instruído no processo administrativo nº 17/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 49/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula segunda e quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor contratual de R\$81.909,84 (oitenta e um mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.3. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Em razão deste termo aditivo a contratada se obriga a executar os serviços, objeto deste Aditivo, pelo valor R\$ 41.829,84 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos),



CAPITAL DO FERRÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	MÊS	Manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, peças para reposição, deslocamento, suporte técnico e visitas mensais in loco, para 12 (doze) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca HENRY, modelo Prisma ADV R2, já existentes no município.	2.134,24	25.610,88
2	12	MÊS	Sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores municipais, com fornecimento de software para gestão do ponto eletrônico, portal de consulta do espelho ponto, monitoramento, comunicador, servisse dez e fornecimento de solução para registro via celular, tablet e computador. Incluso fornecimento em forma de comodato de até 06 (seis) equipamentos registradores de ponto eletrônico marca HENRY, compatíveis com os já existentes no município, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, hora técnica, peças para reposição, deslocamento, suporte técnico e visitas mensais in loco.	1.351,58	16.218,96
TOTAL					41.829,84

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

4.1. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 41.829,84 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), o qual será acrescentado ao valor contratual, totalizando o Valor do Contrato em R\$81.909,84 (oitenta e um mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

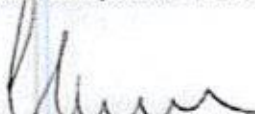
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de março de 2024.

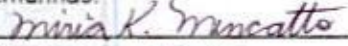

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA
CARDOSO:04514341
967

Digitally signed by CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO:04514341967
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SCL UTI
Município v5, ou=26182271000107, ou=Vidaconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO:04514341967
Location:
Faxit PDF Reader Version: 2023.2.0

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA
CARLOS EDUARDO ZANQUETA CARDOSO
Cargo do Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: MIRIA K. MANCATTO
CPF: 07615654945

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023**

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA –
CNPJ 10.786.517/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 49/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 22/03/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 10/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 10.786.517/0001-01.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 49/2023 e consequentemente do valor do contrato com reajuste pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 22/03/2025.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Eletrônico nº 10/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8713C111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2024. Edição 2987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>